



## ATA NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM-

----- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas na sede desta Junta de Freguesia, realizou-se a reunião ordinária do corrente mês, sob a Presidência de Anabela Calhau Pires, com as presenças do senhor Secretário, Jorge Vital Laranjo Traquinas e do senhor Tesoureiro Manuel Rómulo Ferreira Mendes, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – Foi presente a ata da reunião anterior, que foi lida aos presentes, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **PRIMEIRO** - SITUAÇÃO FINANCEIRA - Entre os dias um e trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foram efetuados pagamentos no valor de 7.610,31 €, havendo nesta data as seguintes disponibilidades financeiras: -----

----- BANCO – 79.580,52 € -----

----- CAIXA – 692,79 € -----

----- OPERAÇÕES DE TESOURARIA – 472.04 € -----

----- Deliberação - A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

----- **SEGUNDO** - CORRESPONDÊNCIA - Foi presente e analisada a correspondência digna de nota, nomeadamente: -----

----- a) Um e-mail da Santa Casa da Misericórdia a pedir um apoio financeiro para testar os colaboradores e utentes de forma a verificar a imunidade e retomar gradualmente ao contacto social externo em segurança. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia de Avis deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1000.00 €, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- b) Uma carta da Associação Humanitária De Apoio aos Diabéticos do Concelho de Avis a pedir um apoio financeiro para fazer face às despesas da instituição. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia de Avis deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 750.00 €, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- c) Uma carta da Paróquia de S, Sebastião de Benavila a pedir um apoio financeiro para fazer face às despesas do gasóleo da Peregrinação a pé Benavila – Fátima. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia de Avis deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 110.00 €, uma vez que a carrinha pertence à Associação de Reformados de Avis, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- d) Um e-mail do Clube de Futebol os Avisenses a solicitar a cedência ou aluguer do espaço que a Junta tem Junto aos lavadouros para



Rua da Cantina, nº29 | 7480-126 Avis

Telefone: 242 412 401 | Fax: 242 412 202

Nif: 507 178 505

Email: freguesia.avis@gmail.com | Site: www.jf-avis.pt



servir de armazenamento aos diversos materiais das várias modalidades que o clube dispõe. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia de Avis deliberou por unanimidade reunir com a Associação.

----- **TERCEIRO – MAPA DE FÉRIAS** - Foi presente o mapa de férias dos trabalhadores da Junta de Freguesia para aprovação. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade o mapa de férias dos trabalhadores desta Freguesia para o ano de 2020. -----

----- **QUARTO – HOMOLOGAÇÃO DE NOTAS SIADAP** – A Junta de Freguesia homologou as notas atribuídas pela Comissão de Avaliação de acordo com os documentos em anexo, pelo que de acordo com as notas atribuídas os pontos acumulados a funcionária Mariana Alice Jesus Coelho Abel progride de escalão, sendo o vencimento do mês de maio processado pelos novos valores com retroativos a janeiro. -----

----- **QUINTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE**

“Através do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e nos termos do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi criado e regulamentado o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Assim:

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da LOE 2021, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;





Ouvidos os representantes dos trabalhadores e considerando a consulta realizada aos representantes dos trabalhadores nas matérias relacionadas com a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho e Comissão Sindical;

Considerando que nesta Autarquia existem trabalhadores que exercem funções nas áreas acima identificadas, cuja situação de risco se viu particularmente agravada na situação presente de pandemia em que nos encontramos há mais de um ano;

Considerando a existência de rúbrica orçamental que permite fazer face à despesa com o suplemento remuneratório que se propõe atribuir e que se prevê num montante anual de 2.400,00 € para o qual foi emitido o cabimento n.º 84/2021;

Proponho:

A. Que seja reconhecido nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com a alínea c) do n.º 5 da Orientação emitida pela DGAEP através da circular n.º 01/DGAEP/2021, de 1 de janeiro a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas na Lei, e de acordo com a avaliação de risco efetuada.

Que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições anteriormente mencionados;

Que, para o nível alto de insalubridade ou penosidade seja considerado o valor diário de 4,99€, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da LOE 2021, conforme circular da DGAEP atrás referida;

Que seja realizado um acompanhamento permanente de outras situações que, por não se encontrarem no elenco das funções previstas no artigo 24.º da LOE não foram contempladas na presente proposta, mas que





representam situações de penosidade e insalubridade nas funções desempenhadas pelos trabalhadores, para que se garanta o alargamento da abrangência da implementação deste suplemento, caso se mostre necessário.”

----- Deliberação – A Junta de Freguesia deliberou aprovar a proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente. -----

----- **SEXTO – PINTURA DO EDIFÍCIO SEDE** – A Sr.<sup>a</sup> Presidente propôs que se pintasse o edifício sede da Junta de Freguesia, antes que terminasse o mandato. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade pedir orçamentos a entidades da Junta de Freguesia de Avis. -----

----- E eu, Fernanda Maria Clemente Godinho Assistente Técnica exercendo atividade nos serviços administrativos na Freguesia de Avis, para o efeito designada por deliberação tomada na primeira reunião da Junta de Freguesia de Avis, realizada aos dias vinte e dois do mês de outubro, a lavrei, subscrevo e assino. -----

*Fernanda Maria Clemente Godinho*

